



17ª Região - Espírito Santo

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta, Vitória/ES, CEP:
29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

RESOLUÇÃO CRESS/ES Nº 185, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Ementa: Julga improcedente a denúncia contida nos autos do processo ético nº 034/2018.

A Presidenta do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO – CRESS/ES**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a norma prevista no art. 42 do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660, de 13 de outubro de 2017;

Considerando, por fim, o teor do processo ético nº 034/2018, cujo mérito restou analisado e julgado em sessão do Conselho Pleno do CRESS/ES realizada na data de 23 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade de votos, julgar **improcedente** a denúncia formulada nos autos da ação ética nº 034/2018, acolhendo na íntegra o parecer da Comissão de Instrução, por seus próprios fundamentos.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do julgamento do processo ético nº 034/2018.

Vitória-ES, 17 de janeiro de 2023.

Sabrina Lúcia Pinto da Silva
Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região